



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2020.**

**AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA - CPU**

Os Vereadores que esta subscreve como assento nesta Casa Legislativa, no termos do § 3º do artigo 63 da LOM, parágrafo 1º e 2º do artigo 21 e parágrafo 3º do artigo 181 do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 026/2019

**EMENDA MODIFICATIVA:**

O inciso I, do Art. 6º do Projeto de Lei 026/2019, de autoria do Poder Executivo, passa a ter a seguinte redação:

“O Conselho será composto pelo Secretário de Cultura, Desporto e Lazer na condição de Presidente, por um servidor com lotação na Secretaria Municipal de Cultura na condição de Secretário, por dois representantes das Entidades Religiosas, sendo um titular e outro suplente, dois servidores do Poder Legislativo, dois representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Ribeirão Cascalheira, dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ribeirão Cascalheira e dois representantes do comércio”.

**JUSTIFICATIVA:**

No Artigo 6º §1º fala que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, será composto por quatro servidores do Poder Executivo, contando o Presidente e o Secretário e com dois representantes da Igreja Católica, na Emenda modificativa está alterando para representantes de Entidades Religiosas e colocando mais representantes de outras entidades do município, aumentando assim a participação da população no referido Conselho.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. “ANTONIO GOMES VALADARES”, EM 05 DE MAIO DE 2020

**LEIA FERREIRA BENTO**  
**PRESIDENTE CPU**

**FAUSTO FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**VICE PRESIDENTE CPU**

**JOSÉ SOARES DE SOUSA**  
**MEMBRO CPU**

**ROBSON P. DOS SANTOS**  
**MEMBRO CPU**